

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 655



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extratos .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	5
Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva - COMASI .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.298, DE 10 DE JUNHO DE 2022*****Muda a afetação da área de terras que menciona e dá outras providências.***

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de junho de 2022, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a mudar a afetação da área de terras designada como "Gleba A2", objeto da matrícula sob o nº 132.368 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiá, Estado de São Paulo, passando-a à categoria de bem público de uso comum, destinando-se a rua.

**Art. 2º** Referida rua passa a denominar-se RUA DR. FRANCISCO STELLA NETO.

**Art. 3º** Faz parte integrante da presente Lei o mapa de localização e a biografia do cidadão homenageado.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 10 de junho de 2022; 57ª da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSE CLEVE KUSTER**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

Lei nº 2.298/2022 02

**BIOGRAFIA:****DR. FRANCISCO STELLA NETO**

Nasceu em São Carlos/SP, em 17/07/1934, mudou-se com seus pais para Araraquara, onde iniciou os estudos do ciclo básico, que foram completados no Liceu Salesiano em Campinas.

No início da década de 1940, seu pai, comerciante empreendedor, mudou-se para Santos/SP, onde se estabeleceu com uma loja de louças, ferragens e brinquedos no centro da cidade. Nesse período, o Dr. Francisco completou os estudos, formando-se no curso técnico de contabilidade e em seguida graduando-se em Direito na Católica de Santos, no ano de 1961.

Iniciou carreira como advogado em uma empresa multinacional, na qual fez longa e brilhante carreira, aposentando-se após quase 40 anos de serviços prestados,

na qualidade de Diretor Jurídico e Procurador de todo o grupo empresarial (holding) para a América Latina.

No final do ano de 1963, Dr. Francisco e seu pai José Stella, adquiriram as terras que formavam a Fazenda Piracatú, no então chamado bairro São João da Via Sacra.

Era uma pequena fazenda modelo, com gado leiteiro de linhagem, criação de porcos da raça Duroc e uma extensa e produtiva plantação de uvas de mesa.

Com a perspectiva de progresso de Itupeva, o Dr. Francisco e seu pai se envolveram com lideranças sociais e políticas da cidade, no sentido de abrir nova estrada ligando a rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto a Itupeva. Tal movimento resultou na abertura da rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, que definitivamente colocou Itupeva no rumo do progresso.

Atendendo à demanda da cidade, o Dr. Francisco e sua família promoveram a implantação de loteamentos, como o Jardim Ana Luisa e o Portal de Santa Fé e, mais tarde, possibilitando a implantação do Jardim Pacaembu.

Com uma visão voltada aos interesses da cidade, o Dr. Francisco promoveu a doação de várias áreas de terras para a municipalidade, para a implantação de vias urbanas, bem como de extensa área para a implantação do Parque da Cidade, que se transformou em uma joia da cidade.

Foi também responsável por viabilizar a implantação do Hotel Intercity em Itupeva.

Dr. Francisco faleceu em 01/07/2014, prestes a completar 80 anos de idade, em plena atividade profissional e empresarial, era viúvo de Lucy Marques Stella, pai de 6 filhos, Francisco (Procurador de Justiça), José (Delegado de Polícia), Maria Cristina (Odontóloga), Luiz Antonio (Administrador), Paulo (Advogado) e Ana Luisa (Zootécnica).



ANEXO A LEI Nº  
2208 / 2022

Área  
objeto  
Fólio  
132.368



**Licitações e Contratos****Extratos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 028/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5690-7/2021. VALOR TOTAL: R\$ 5.030,52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PARA ELEVADOR DO CAC. MODALIDADE: COMPRA DIRETA. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 11/06/2022 ATÉ 10/06/2023. ASSINATURA: 10/06/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 036/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SR. ARTEMIO SALLES E A SRA. MARIA ELIZABETH DAS DORES SILVA SALLES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 717-7/2019. VALOR TOTAL: R\$60.000,00. OBJETO: IMÓVEL LOCADO PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE - BAIRRO DA CHAVE. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 03/06/2022 ATÉ 02/06/2023. ASSINATURA: 02/06/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 038/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: MF SERVIÇOS MÉDICOS S/S- EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821-8/2018. VALOR: R\$160.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL, ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA EM VEÍCULO MOTORIZADO, SENDO CARRO UTILITÁRIO PARA OPERAR DENTRO DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA EMISSÃO DE LAUDOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 28/06/2022 ATÉ 27/06/2023. ASSINATURA: 03/06/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 04 DE REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 060/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2375-2/20219. VALOR DO REAJUSTE: R\$ 93.079,33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO CENTRO DE LAZER DA VILA SÃO**

**JOÃO- ÁREA EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO- DE- OBRA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº009/2020. ASSINATURA: 14/06/2022.**

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva - COMASI****RESOLUÇÃO COMASI Nº 03, de 13 de junho de 2022.**

*Dispõe sobre aprovação do aceite ao cofinanciamento estadual Benefícios Eventuais 2022 e Aprimoramento do CADÚNICO.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva - COMASI, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e Lei Municipal nº 2.029, de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

**Art. 01** - Manifestar interesse na ampliação dos recursos estaduais para o cofinanciamento dos benefícios eventuais em 2022 no valor R\$ 26.727,54 e Aprimoramento do CADÚNICO no valor R\$ 18.466,43, transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

Informamos que, em conformidade com a Deliberação CONSEAS 27/2022, será registrado no PMAS a previsão de dotação orçamentária e financeira para o benefício eventual alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

O município propõe a utilização do recursos estaduais do Benefícios Eventuais 2022 da seguinte forma:

· Modalidade: benefícios eventuais complementares para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária no valor de R\$ 8.909,18.

· Modalidade: AUXÍLIO NATALIDADE no valor de R\$ 8.909,18.

· Modalidade: AUXÍLIO FUNERAL no valor de R\$ 8.909,18.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Itupeva, 13 de junho de 2022.

Eduardo Vitor Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Itupeva